



Emenda Nº 1/2021 ao Projeto de Lei Nº 7713/2021

**EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI 7713/2021
QUE ALTERA O ARTIGO 2º E ACRESCENTA
O ARTIGO 6º.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 1/2021 ao Projeto de Lei Nº 7713/2021:

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei nº 7713/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** No mês referido no artigo 1º e com intuito de informar e conscientizar a população a combater as fake news poderão ser realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade, visando a conscientização, orientação e combate as fake news. ”

Art. 2º O art. 5º do referido Projeto de Lei passará a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 5º** A regulamentação da presente Lei ficará a cargo do Poder Executivo no que couber, por ato próprio. ”

Art. 3º Acrescenta o art. 6º ao referido Projeto de Lei, tendo a seguinte redação:

“ **Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”. ”

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2021.

Oliveira
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de emenda tem por objetivo alterar o artigo 2º por erro material e alterar o artigo 5º para sanar obscuridade quanto a regulamentação da legislação e sua forma, uma vez que o Projeto de Lei nº 7713/2021 não indicava em seus artigos quem seria o titular da regulamentação da presente propositura. O art. 6º que será acrescentado fará apenas a adequação da publicação da Lei.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2021.

Oliveira
VEREADOR